ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n. 093/SEMPLAF/21 Ouro Preto do Oeste, 09 de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 584/21
Recebido em 09/12/21
Às 13:20 Horas
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. de Proto. Arquivo Geral e Publicações
Port. nº 003/GP/GMET OPO/19

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2757 de 09 de dezembro de 2021 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 09/12/2021 às 12:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **216096** e o código verificador **6A9A5310**.

Referência: Processo nº 1-3634/2021.

Docto ID: 216096 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n. 2556/2021

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2757 de 09.12.2021 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de ***R$.1.000.000,00*** (Um milhão de reais), referente a Credito por Excesso e Arrecadação vinculado a REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGÊNCIA INTERNACIONAL SEE COVID-19, visando apoio e manutenção de ações e serviços continuados - serviços média e alta complexidade. Os valores deste recursos referem-se a Emenda Individual nº 92240001 Identificador da Proposta: 19000 39985592/02-100, no valor de **R$. 670.606,00** (Seiscentos e setenta mil seiscentos e seis reais), Identificador de Proposta:190004037962/02/100, no valor de **R$. 329.394,00** (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais). Os valores decorrentes do excesso serão aplicados nas programações especificadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
10.122.0030.3007.0000	3.3.90.30.00	508	816.389,45	010 001
10.122.0030.3007.0000	3.3.90.39.00	509	183.610,55	010 001

Segue anexo Memo. nº 1272/SEMSAU de 07.12.2021,Extrato Bancário, Propostas Detalhadas, Resolução Ad Referendum n. 09 e 10/CMS-COVID-19, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 09 de Dezembro de 2021

Juan Alex Testoni

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 09/12/2021 às 12:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **216107** e o código verificador **EC5DF8E3**.

Referência: Processo nº 1-3634/2021.

Docto ID: 216107 v1

PROJETO DE LEI Nº 2757, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

508	10.122.0030.3007.0000	Reforço Recurso COVID-19	816.389,45
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 22
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	
	010 001	COVID 19	
509	10.122.0030.3007.0000	Reforço Recurso COVID-19	183.610,55
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 22
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	
	010 001	COVID 19	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **1.000.000,00**

Fontes de Recurso	
2 22	1.000.000,00

Artigo 3o.- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

OURO PRETO DO OESTE, 09 de dezembro de 2021

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

ID: 216147 e CRC: 1BDA908B

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2757**	**09/12/2021**

Processo Documento

ID: **216147**
CRC: **1BDA908B**
Processo: **1-3634/2021**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **09/12/2021 12:27:45** Finalização: **09/12/2021 12:29:59**

MD5: **52905E9ADD5398D05A931000E3CAC786**
SHA256: **72545ADCC01D5312E67AB50DB897D2AF9EFA05BECEF9293872F281765449591F**

Súmula/Objeto:
PROJETO DE LEI N. 2757 DE 09.12.2021 - ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEMSAU - COVID-19 - PROC. 3634

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE — 09/12/2021 12:27:45

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI — 09/12/2021 12:27:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni — Prefeito (a) — 09/12/2021 12:50:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 216147 e o CRC 1BDA908B.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 1272/2021/SEMSAU

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prezada Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **Excesso de arrecadação** no valor total de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais),** conforme abaixo descrito:

- **R$ 670.606,00 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e seis reais)** vinculado ao bloco de Custeio **COVID-19**, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

O recurso é proveniente do Ministério da Saúde, Emenda Individual nº: 92240001, **Identificador da Proposta:** 19000.**3985592**/02-100, referente a REFORCO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA INTERNACIONAL - SEE **COVID-19**, visando o apoio a manutenção de unidade de saúde de Alta Complexidade, em ações e serviços continuados.

==========

- **R$ 329.394,00 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais)** vinculado ao bloco de Custeio **COVID-19**, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

O recurso é proveniente do Ministério da Saúde, Emenda Individual nº: 92240001, **Identificador da Proposta:** 19000.**4037962**/02-100, referente a REFORCO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA INTERNACIONAL - SEE **COVID-19**, visando o apoio a manutenção de unidade de saúde de Alta Complexidade, em ações e serviços continuados.

Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com:

- *Material de Consumo* - Aquisição de Medicamentos

- *Serviços Terceirizados Pessoas Jurídicas* - Empresas contratadas para prestação de serviços médicos da Atenção Especializada Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Valor **R$: 816.389,45 (oitocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e nove reais quarenta e cinco centavos)**

Programação: 10.122.0030.0000.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 000

Fonte de Recurso: ...

Valor **R$: 183.610,55 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e dez reais cinquenta e cinco centavos)**

Programação: 10.122.0030.0000.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

Ficha: 000

Fonte de Recurso: ...

Em tempo, solicitamos a criação de uma atividade específica para essa abertura de crédito especial, por se tratar de emenda parlamentar, visando um melhor controle gerencial dos recursos recebidos.

Assim, se faz necessário, a criação das fichas específicas, bem como seus respectivos elementos de despesas, para cada caso.

Segue em anexo extrato da conta bancaria, proposta de trabalho, bem como resolução da reunião do conselho municipal de saúde.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de dezembro de 2021.

Ira Alves Rodrigues
Agente Administrativo

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 07/12/2021 às 08:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 07/12/2021 às 08:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Proposta Detalhada Nº 19000398559202100 R$ 670.606,00 COVID	07/12/2021	213573

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
2	Extrato CC 00624074-4 - R$ 670.606,00- COVID-19	07/12/2021	213575
3	Proposta Detalhada Nº 19000403796202100 R$ 329.394,00	07/12/2021	213577
4	Extrato CC 00624074-4 - R$ 329.394,00 - COVID-19	07/12/2021	213578
5	Resolução Ad Referendum Nº: 09 e 10 CMS - COVID-19	07/12/2021	213581



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **213510** e o código verificador **C7B427A8**.

Referência: Processo nº 1-3634/2021.

Docto ID: 213510 v1

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

OURO PRETO DO OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ

13.705.838/0001-22

Dados da Proposta

Nº da Proposta

19000398559202100

Tipo de Proposta

COVID-19

Ano

2021

Valor da Proposta

R$ 670.606,00

Nº Portaria

2809

Data Portaria

26/10/2021

Valor Total de Empenho

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

26/11/2021

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
DEM	MARCOS ROGÉRIO	92240001	2021	R$ 670.606,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	26/11/2021	R$ 670.606,00	R$ 670.606,00	2021OB825416	25000.171954/2021-60	DICOG em 29/11/2021 09:03

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	**Detalhada Nº 19000398559202100 R$**	**07/12/2021**

ID: **213573**
CRC: **B2707D01**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **07/12/2021 08:09:11** Finalização: **07/12/2021 08:16:38**

Processo | Documento

MD5: **F6761BC71636832CC0248CAC38ED4753**

SHA256: **5F7F37913B3718CA226EE5D4FF2CAF35E52ED2C4630B31B74DB7937D10C477BD**

Súmula/Objeto:

Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/12/2021 08:09:11

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	07/12/2021 08:09:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1272	06/12/2021	213510

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 213573 e o CRC B2707D01.

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600005
Conta Referência: 3114/006/00624074-4
Nome: MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALA
Período: de: 25/11/2021 até: 29/11/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
24/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
25/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
26/11/2021	395980	RESGATE	100.774,72C	100.774,72C
26/11/2021	751966	PAG FONE	143,52D	100.631,20C
26/11/2021	751967	PAG FONE	116,85D	100.514,35C
26/11/2021	751968	PAG FONE	315,50D	100.198,85C
26/11/2021	751969	PAG FONE	112,44D	100.086,41C
26/11/2021	751970	PAG FONE	133,23D	99.953,18C
26/11/2021	751971	PAG FONE	145,71D	99.807,47C
26/11/2021	751972	PAG FONE	292,02D	99.515,45C
26/11/2021	751973	PAG FONE	295,25D	99.220,20C
26/11/2021	751974	PAG FONE	379,80D	98.840,40C
26/11/2021	751976	PAG FONE	127,01D	98.713,39C
26/11/2021	751977	PAG FONE	98,35D	98.615,04C
26/11/2021	751978	PAG FONE	136,56D	98.478,48C
26/11/2021	751979	PAG FONE	275,02D	98.203,46C
26/11/2021	751981	PAG FONE	361,96D	97.841,50C
26/11/2021	135225	ENVIO TED	15.552,51D	82.288,99C
26/11/2021	135472	ENVIO TED	82.288,99D	0,00
26/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/11/2021	000001	CRED TED	329.394,00C	329.394,00C
29/11/2021	000001	CRED TED	670.606,00C	1.000.000,00C
29/11/2021	290928	ENVIO TEV	21.508,78D	978.491,22C
29/11/2021	291043	ENVIO TEV	38.242,66D	940.248,56C
29/11/2021	291043	ENVIO TEV	5.271,21D	934.977,35C
29/11/2021	990001	APL AUTOM	934.977,35D	0,00
29/11/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

ID: 213575 e CRC: 26A3D470

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Mês
Novembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ
13.705.838/0001-22

Grupo
CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ação
REFORCO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA I

Ação Detalhada
REFORCO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA INTERNACIONAL - SEE COVID-19

UF
RO

Município
OURO PRETO DO OESTE

Código IBGE
110015

População
35.445 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
JUAN ALEX TESTONI

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Secretário(a)
SIDONIO JOSE DA SILVA

Presidente Conselho
CRISTIANO RAMOS PEREIRA

Proposta
19000398559202100

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2021	825416	26/11/2021	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	670.606,00	0,00	670.606,00		25000.171954/2021-60	19000398559202100	2809
						Total	670.606,00	0,00	670.606,00				

ID: 213575 e CRC: 26A3D470

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	**CC 00624074-4 - R$ 670.606,00- COVID-19**	**07/12/2021**

ID: **213575**
CRC: **26A3D470**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **07/12/2021 08:17:05** Finalização: **07/12/2021 08:19:05**

Processo | Documento

MD5: **16D5FB035552E1AE5807BD68AAB2B4C6**

SHA256: **AF665A1922747A0B964B06FF9D15A3B09E48FEE2A53AAD4E72545023CA1B3E02**

Súmula/Objeto:

Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/12/2021 08:17:05

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	07/12/2021 08:17:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1272	06/12/2021	213510

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 213575 e o CRC 26A3D470.

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

OURO PRETO DO OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ

13.705.838/0001-22

Dados da Proposta

Nº da Proposta

19000403796202100

Tipo de Proposta

COVID-19

Ano

2021

Valor da Proposta

R$ 329.394,00

Nº Portaria

2809

Data Portaria

26/10/2021

Valor Total de Empenho

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

26/11/2021

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
DEM	MARCOS ROGÉRIO	92240001	2021	R$ 329.394,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	26/11/2021	R$ 329.394,00	R$ 329.394,00	2021OB825416	25000.171954/2021-60	DICOG em 29/11/2021 09:03

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	**Detalhada Nº 19000403796202100 R$**	**07/12/2021**

Processo Documento

ID: **213577**
CRC: **4B858315**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **07/12/2021 08:19:32** Finalização: **07/12/2021 08:20:52**

MD5: **51BE1F8C4AD9C84A69AB69A4A0765F7E**
SHA256: **A81B053D0AB07E4C2F423C25ED38C972C8FD3653F41770C7902DB9BCFFBA283F**

Súmula/Objeto:
Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/12/2021 08:19:32

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	07/12/2021 08:19:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1272	06/12/2021	213510

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 213577 e o CRC 4B858315.

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600005
Conta Referência: 3114/006/00624074-4
Nome: MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALA
Período: de: 25/11/2021 até: 29/11/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
24/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
25/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
26/11/2021	395980	RESGATE	100.774,72C	100.774,72C
26/11/2021	751966	PAG FONE	143,52D	100.631,20C
26/11/2021	751967	PAG FONE	116,85D	100.514,35C
26/11/2021	751968	PAG FONE	315,50D	100.198,85C
26/11/2021	751969	PAG FONE	112,44D	100.086,41C
26/11/2021	751970	PAG FONE	133,23D	99.953,18C
26/11/2021	751971	PAG FONE	145,71D	99.807,47C
26/11/2021	751972	PAG FONE	292,02D	99.515,45C
26/11/2021	751973	PAG FONE	295,25D	99.220,20C
26/11/2021	751974	PAG FONE	379,80D	98.840,40C
26/11/2021	751976	PAG FONE	127,01D	98.713,39C
26/11/2021	751977	PAG FONE	98,35D	98.615,04C
26/11/2021	751978	PAG FONE	136,56D	98.478,48C
26/11/2021	751979	PAG FONE	275,02D	98.203,46C
26/11/2021	751981	PAG FONE	361,96D	97.841,50C
26/11/2021	135225	ENVIO TED	15.552,51D	82.288,99C
26/11/2021	135472	ENVIO TED	82.288,99D	0,00
26/11/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/11/2021	000001	CRED TED	329.394,00C	329.394,00C
29/11/2021	000001	CRED TED	670.606,00C	1.000.000,00C
29/11/2021	290928	ENVIO TEV	21.508,78D	978.491,22C
29/11/2021	291043	ENVIO TEV	38.242,66D	940.248,56C
29/11/2021	291043	ENVIO TEV	5.271,21D	934.977,35C
29/11/2021	990001	APL AUTOM	934.977,35D	0,00
29/11/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

ID: 213578 e CRC: D9965135

ID: 213578 e CRC: D9965135

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Mês
Novembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ
13.705.838/0001-22

Grupo
CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ação
REFORCO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA I

Ação Detalhada
REFORCO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA INTERNACIONAL - SEE COVID-19

UF
RO

Município
OURO PRETO DO OESTE

Código IBGE
110015

População
35.445 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
JUAN ALEX TESTONI

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Secretário(a)
SIDONIO JOSE DA SILVA

Presidente Conselho
CRISTIANO RAMOS PEREIRA

Proposta
19000403796202100

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2021	825416	26/11/2021	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	329.394,00	0,00	329.394,00		25000.171954/2021-60	19000403796202100	2809
						Total	**329.394,00**	**0,00**	**329.394,00**				

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	**CC 00624074-4 - R$ 329.394,00 -**	**07/12/2021**

ID: **213578**
CRC: **D9965135**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **07/12/2021 08:21:12** Finalização: **07/12/2021 08:21:54**

Processo

Documento

MD5: **F2E29936FAB9225C617C7BCC63ED5FE5**

SHA256: **1209D4211F503C32208C113952EDD68D18DC7C0848AEEDBC5165F8706214D553**

Súmula/Objeto:

Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/12/2021 08:21:12

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	07/12/2021 08:21:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1272	06/12/2021	213510

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 213578 e o CRC D9965135.

Resolução *Ad Referendum* N.009/2021/CMS/OPO/RO.
Ouro Preto do Oeste-RO, 02 de dezembro de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos Municipais de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto da Média e Alta Complexidade e do Piso da Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

CONSIDERANDO o recebimento de recursos denominados de REFORCO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA INTERNACIONAL - SEE **COVID-19**. **Proposta**: 19000.**398559**2/02-100 Emenda Individual nº: 92240001, para aplicação no custeio das despesas com Ações e Serviços decorrentes e voltados ao COVID-19, na Atenção Especializada Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - Unidade Hospital Municipal Doutora Laura Maria Carvalho Braga CNES: 249.687-9 - Endereço: RUA PE ADOLFO ROL nº: 236, Bairro União.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento da Proposta nº. 19000.**398559**2/02-100 - Emenda Individual nº. 92240001, que trata do recebimento de REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGÊNCIA INTERNACIONAL SEE COVID-19, oriundos do Ministério da Saúde, na ordem de R$ 670.606,00 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e seis reais), para aplicação no custeio das despesas com Ações e Serviços decorrentes e voltados ao COVID-19, na Atenção Especializada Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - Unidade Hospital Municipal Doutora Laura Maria Carvalho Braga CNES: 249.687-9 - Endereço: RUA PE ADOLFO ROL nº: 236, Bairro União, para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste (RO), 02 de dezembro de 2021.

ADAUTON RICARDO COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 09/CMS/2021, nos termos que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 02/12/2021 às 08:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adauton Ricardo Costa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde** , em 02/12/2021 às 08:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **211220** e o código verificador **7D345C6B**.

Docto ID: 211220 v1

Prefeitura Municipal de Ouro Preto/RO
PRODURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 02/12/2021 A 09/12/2021

Leila Giane Cardozo
Ass. Executivo da Proc. Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3427
De: 02/12/2021 A 09/12/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Resolução *Ad Referendum* N.010/2021/CMS/OPO/RO.
Ouro Preto do Oeste-RO, 02 de dezembro de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos Municipais de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto da Média e Alta Complexidade e do Piso da Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

CONSIDERANDO o recebimento de recursos denominados de REFORCO DE RECURSO PARA EMERGENCIA INTERNACIONAL - SEE COVID-19. Proposta: 19000.4037962/02-100 Emenda Individual nº: 92240001, para aplicação no custeio das despesas com Ações e Serviços decorrentes e voltados ao COVID-19, na Atenção Especializada Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - Unidade Hospital Municipal Doutora Laura Maria Carvalho Braga CNES: 249.687-9 - Endereço: RUA PE ADOLFO ROL nº: 236, Bairro União.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento da Proposta nº. 19000.4037962/02-100 - Emenda Individual nº. 92240001, que trata do recebimento de REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGÊNCIA INTERNACIONAL SEE COVID-19, oriundos do Ministério da Saúde, na ordem de R$ 329.394,00 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais), para aplicação no custeio das despesas com Ações e Serviços decorrentes e voltados ao COVID-19, na Atenção Especializada Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - Unidade Hospital Municipal Doutora Laura Maria Carvalho Braga CNES: 249.687-9 - Endereço: RUA PE ADOLFO ROL nº: 236, Bairro União, para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste (RO), 02 de dezembro de 202

ADAUTON RICARDO COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 10/CMS/2021, nos termos que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 02/12/2021 às 08:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adauton Ricardo Costa**, **Presidente do Conselho Municipal de Saúde** , em 02/12/2021 às 08:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **211215** e o código verificador **371472AA**.

Docto ID: 211215 v1

Prefeitura Municipal de Ouro Preto/RO
PRODURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 02/12/2021 A 09/12/2021

Leila Giane Cardozo
Ass. Executivo da Proc. Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3428
De: 02/12/2021 A 09/12/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução Ad Referendum	**Nº: 09 e 10 CMS - COVID-19**	**07/12/2021**

ID: **213581**
CRC: **C27BBF9B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **07/12/2021 08:22:51** Finalização: **07/12/2021 08:24:12**

Processo

Documento

MD5: **B00C585F264202565E46D7AF5E0CC6D2**
SHA256: **B890A3BB3F1F29B5A1CD4E19A8E883080CFA3E3CEEDCF0B320A112E36BB0495F**

Súmula/Objeto:
Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/12/2021 08:22:51

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	07/12/2021 08:22:51

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1272	06/12/2021	213510

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 213581 e o CRC C27BBF9B.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 152/CONT/2021 - ABRTURA DE CREDITO EXCESSO DE ARRECADACAO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Em análise ao Processo nº 3637/2021, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saude conforme **Memorando 1272 ID DOC 213510 e seus anexos,** solicitou a elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADACAO no valor de ***R$ R$ 1.000.000,00*** (Um milhão de reais), referente a Credito por Excesso e Arrecadação vinculado a REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGÊNCIA INTERNACIONAL SEE COVID-19, visando apoio e manutenção de ações e serviços continuados - serviços média e alta complexidade. Os valores deste recursos referem-se a Emenda Individual nº 92240001 Identificador da Proposta: 19000 39985592/02-100, no valor de **R$ 670.606,00** (Seiscentos e setenta mil seiscentos e seis reais), Identificador de Proposta:190004037962/02/100, no valor de **R$ 329.394,00** (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais). Os valores decorrentes do excesso serão aplicados nas programações especificadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
10.122.0030.3007.0000	3.3.90.30.00	508	816.389,45	010 001
10.122.0030.3007.0000	3.3.90.39.00	509	183.610,55	010 001

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito suplementar por excesso de arrecadação.

No tocante a utilização do excesso de arrecadação em comento o repasse de recursos fundo a fundo do Ministerio da Saude para atender exclusivamente a despesa com o COVID-19 mediante emenda parlamentar individual.

Em face da disponibilidade de recursos, bem com a comprovação do recebimento do recurso, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2021.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 08/12/2021 às 11:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **214923** e o código verificador **A715C203**.

Referência: Processo nº 1-3634/2021.

Docto ID: 214923 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 187/CSCSI/2021

Considerando o Memorando 1272 de 06/12/2021 (ID 213510) que se trata de alteração da Lei Orçamentária para abertura de crédito por excesso de arrecadação para a Secretaria de Saúde, no montante de R$ 1.000.000,00, conforme extrato de conta corrente e autorizado pelo conselho Municipal de Saúde.

O parecer técnico Parecer 152 de 08/12/2021 (ID 214923) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável.

Conforme a lei orçamentária anual Lei N° 2792 de 23 de dezembro de 2020 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2021", em seu Art. 6° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

> IV - suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1°, e nos §§ 3° e 4°, do art. 43, da Lei n° 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduz*ir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 08/12/2021 às 13:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **215200** e o código verificador **849FA39B**.

Referência: Processo nº 1-3634/2021.

Docto ID: 215200 v1

PARECER JURÍDICO Nº 558/2021

AUTOS Nº 3634/2021
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL P/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DATA: 09/12/2021

Veio o presente processo para análise a respeito do encaminhamento do projeto de lei para apreciação pelo Poder Legislativo, cujo objeto é a abertura de credito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), vinculado ao programa Reforço de Recursos Para Emergência Internacional SEE COVID-19, visando apoio e manutenção de ações e serviços continuados - serviços média e alta complexidade. Os valores deste recursos referem-se à Emenda Individual nº 92240001 - Identificador da Proposta: 19000 39985592/02-100, no valor de R$ 670.606,00 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e seis reais) - Identificador da Proposta: 190004037962/02/100, no valor de R$ 329.394,00 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), atendendo à Secretaria Municipal de Saúde.

O parecer técnico quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID 214923).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (ID 215200).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária e pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais), estando condicionadas à existência de prévia autorização legislativa.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao

orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, demonstrada através do competente instrumento, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito suplementar em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito e a manifestação do órgão de controle, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade e pode ser enviada para apreciação pelo Poder Legislativo. A análise do presente se restringe apenas às questões de ordem jurídica no que diz respeito a legalidade e constitucionalidade.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

É o parecer, S.M.J.

Nelson T. Sakamoto - Procurador do Município

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**558**	**09/12/2021**

ID: **215704**
CRC: **2BFC6264**
Processo: **1-3634/2021**
Usuário: **Nelson Tacaaqui Sakamoto**
Criação: **09/12/2021 09:24:01** Finalização: **09/12/2021 09:25:11**

Processo

Documento

MD5: **63CA85A03A5CD76AAFF9E926F26E334E**

SHA256: **B6313ECD947CA0C87CADCFDA2B1CE1F3A7C5F1854F048C924E533CCF7BFD73BD**

Súmula/Objeto:
Parecer 558

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE — 09/12/2021 09:24:01

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI — 09/12/2021 09:24:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Nelson Tacaaqui Sakamoto — Procurador — 09/12/2021 09:25:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 215704 e o CRC 2BFC6264.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 153/CONT/2021 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Em análise ao Processo nº 3634/2021, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde conforme **Memorando 1272 ID DOC 213510 e seus anexos,** solicitou a elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADACAO no valor de ***R$ 1.000.000,00*** (Um milhão de reais), referente a Credito por Excesso e Arrecadação vinculado a REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGÊNCIA INTERNACIONAL SEE COVID-19, visando apoio e manutenção de ações e serviços continuados - serviços média e alta complexidade. Os valores deste recursos referem-se a Emenda Individual nº 92240001 Identificador da Proposta: 19000 39985592/02-100, no valor de **R$ 670.606,00** (Seiscentos e setenta mil seiscentos e seis reais), Identificador de Proposta:190004037962/02/100, no valor de **R$ 329.394,00** (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais). Os valores decorrentes do excesso serão aplicados nas programações especificadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
10.122.0030.3007.0000	3.3.90.30.00	508	816.389,45	010 001
10.122.0030.3007.0000	3.3.90.39.00	509	183.610,55	010 001

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito especial por excesso de arrecadação.

No tocante a utilização do excesso de arrecadação em comento o repasse de recursos fundo a fundo do Ministerio da Saude para atender exclusivamente a despesa com o COVID-19 mediante emenda parlamentar individual.

Em face da disponibilidade de recursos, bem com a comprovação do recebimento do recurso, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de dezembro de 2021.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 09/12/2021 às 11:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **216060** e o código verificador **791E563E**.

Referência: Processo nº 1-3634/2021.

Docto ID: 216060 v1